



EDITAL Nº 146/2026

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO EM 2026 – ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 18 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 27 de janeiro de 2026, deliberou, ao abrigo e para os efeitos do disposto na alínea k), do nº 1 do artigo 25º e das alíneas ccc) e m), do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da citada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atualização e alteração dos recursos financeiros municipais a transferir para as freguesias e uniões de freguesias, em 2026, com fundamento e ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências, no montante global de 957 271,00€, sendo o valor de 174 936,00€ para a União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, de 230 715,00€ para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, de 133 208,00€ para a União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, de 185 844,00€ para a União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, de 93 754,00€ para a Freguesia de Vialonga e de 138 814,00€ para a Freguesia de Vila Franca de Xira, bem como as minutas das respetivas adendas aos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados e em vigor, que formalizam e titulam a mencionada alteração, em anexo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 24 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta tipo de Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado, outorgado e vigente entre o Município de Vila Franca de Xira e a Freguesia/União das Freguesias de _____

Entre:

O Município de Vila Franca de Xira, neste ato representado por Fernando Paulo Ferreira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, e na alínea f), do n.º 2, ambos do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor;

E;

A Freguesia/União das Freguesias de _____, neste ato representada por _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor;

É livremente e reciprocamente aceite, formalizada e subscrita, de boa-fé, a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado, outorgado e vigente entre os contraentes públicos, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Atualização e alteração dos recursos financeiros

No ano civil e financeiro de **2026**, os recursos financeiros transferidos pelo Município para a Freguesia/União das Freguesias de _____, com fundamento e ao abrigo do contrato interadministrativo de delegação de competências, são atualizados, alterados e incrementados para o montante anual total de _____, a pagar em regime de duodécimos nos termos contratualmente previstos **[União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz- 174.936,00€; União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho- 230.715,00€; União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras- 133.208,00,00€; União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa- 185.844,00€; Freguesia de Vialonga- 93.754,00€; Freguesia de Vila Franca de Xira- 138.814,00€]**.

Cláusula 2ª

Fundamentação da atualização e alteração

A atualização e alteração dos recursos financeiros estipulada na cláusula anterior é efetuada tendo em conta e de acordo com a avaliação do aumento do custo de vida e a taxa de inflação, consistente na taxa de variação homóloga do índice de



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

preços ao consumidor apurada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, referente ao **mês de setembro de 2025** e fixada no valor percentual de **2,4%**.

Cláusula 3ª

Manutenção dos recursos financeiros

O montante anual total dos recursos financeiros objeto de transferência, previsto na cláusula primeira da presente adenda, mantém-se até nova atualização e alteração, nos termos contratualmente previstos.

Cláusula 4ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente adenda contratual entra em vigor após a respetiva deliberação favorável e autorização a emanar pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia, produzindo efeitos a **1 de janeiro de 2026**.

Assinado nos Paços do Município de Vila Franca de Xira, aos _____ dias do mês de _____ do ano de **dois mil e vinte e seis**.

O Presidente da Câmara Municipal do
Município de Vila Franca de Xira,

O/A Presidente da Junta de Freguesia
da Freguesia/União das Freguesias
de _____,